



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

L I D O

IND 12128 /2013
INDICAÇÃO
(Da Deputada Liliane Roriz)

Em, 13/08/13
Den. 12079
Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP A IMPLANTAÇÃO DE UM BATALHÃO DE CORPO DE BOMBEIROS MILITARES NO SETOR HABITACIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP a implantação de um Batalhão de Corpo de Bombeiros Militares no Setor Habitacional do Jardim Botânico - RA XXVII.

Setor Protocolo Legislativo
IND 12128 /2013
Folha N° 01

JUSTIFICAÇÃO

Conforme reivindicação de moradores do local, várias demandas que poderiam ser atendidas pelo Corpo de Bombeiros têm de esperar muito tempo para serem sanadas. De forma que, a população pede a implantação de um Batalhão do Corpo de Bombeiros Militares na região do Jardim Botânico.

Dessa forma, a presente indicação tem como objetivo solicitar empenho do Excelentíssimo Senhor Governador para o atendimento dessa reivindicação; proporcionando, assim, mais cidadania e bem-estar aos moradores daquela região.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,

LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND 121281.2013
Folha N° 02 - RR